



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 689/2025
Data: 26/03/2025 - Horário: 17:30
Legislativo

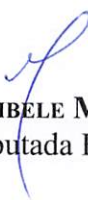
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

*Altera a nomenclatura da 14ª
Comissão da Assembleia Legislativa
do Estado de Alagoas e dá outras
providências.*

Art. 1º- A 14ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, atualmente denominada "Comissão da Criança, Adolescente, Família e Direito da Mulher", passa a ser denominada "Comissão da Criança, Adolescente, Família, Direito da Mulher e do Idoso", com o objetivo de incluir, em suas atribuições, a temática relacionada aos direitos e políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.

Art. 2º - O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas passa a vigorar com as devidas adequações à nova nomenclatura da 14ª Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CIBELES MOURA
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

JUSTIFICATIVA

A dinâmica social contemporânea impõe constantes desafios ao Poder Legislativo, demandando estruturas institucionais ágeis e abrangentes capazes de responder eficientemente às transformações demográficas e às novas demandas sociais. Neste contexto, a proposta de alteração da denominação da 14ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa de Alagoas representa uma necessária atualização de nosso aparato legislativo às urgentes demandas sociais, em especial no que tange à proteção dos direitos da pessoa idosa.

O envelhecimento populacional configura-se como uma das mais significativas transformações sociais do nosso tempo. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística revelam que Alagoas acompanha a tendência nacional, com crescimento acelerado da população idosa. Este fenômeno demográfico exige do Estado respostas institucionais adequadas, que garantam não apenas a proteção, mas também a plena integração social desta parcela da população. A inclusão expressa da temática do idoso na denominação da Comissão vem atender precisamente a esta necessidade, conferindo maior visibilidade e prioridade política às questões gerontológicas.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a medida encontra sólido fundamento no artigo 230 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado com a pessoa idosa, bem como no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que consagra o princípio da prioridade absoluta na proteção deste segmento populacional. A atual proposta legislativa busca, portanto, adequar o ordenamento institucional alagoano a estas diretrizes nacionais, fortalecendo os mecanismos de proteção dos direitos humanos em nosso Estado.

A integração da temática do idoso à Comissão já existente, em vez da criação de nova estrutura, demonstra racionalidade administrativa e eficiência legislativa. Esta solução permite otimizar recursos institucionais, evitando duplicidade de esforços, ao mesmo tempo em que reconhece a intrínseca relação entre as políticas voltadas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos - grupos que frequentemente compartilham espaços familiares e comunitários.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Do ponto de vista operacional, a mudança proposta trará impactos positivos em múltiplas dimensões. No âmbito legislativo, permitirá maior agilidade na tramitação de matérias relacionadas aos direitos do idoso. No campo do controle, fortalecerá a fiscalização das políticas públicas voltadas a este segmento. E no aspecto simbólico, representará importante reconhecimento institucional da relevância social da pessoa idosa.

Diante do exposto, a alteração da denominação da 14ª Comissão Permanente configura-se como medida necessária e oportuna, que alia eficiência administrativa a compromisso social. Representa um passo significativo na modernização do Legislativo alagoano, tornando-o mais sensível e responsivo às demandas de todos os segmentos populacionais, em especial daqueles que mais demandam proteção estatal.


CIBELES MOURA
Deputada Estadual